

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 27 de agosto de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Regina Célia Bevilaqua, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: **0009388-83.2018.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Honorários Advocatícios Exeqüente: Fernando Corrêa da Silva Sociedade de Advogados

Executado: Flávio José da Silveira 33510531850 - MEI

Juiz de Direito: João Battaus Neto

Vistos.

Ante a manifestação das partes, neste autos da ação de **Cumprimento de Sentença - Honorários Advocatícios** que **Fernando Corrêa da Silva Sociedade de Advogados** promove contra **Flávio José da Silveira 33510531850 - MEI**, homologo por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o *ACORDO* de fls. 13/14, suspendendo o trâmite da presente, até seu cumprimento, nos termos do art. 922 do Código de Processo Civil.

Homologo, ainda, a desistência do prazo recursal, certificando-se o trânsito em julgado da sentença.

Aguarde-se o cumprimento do acordo.

P.I.

Araraquara, 27 de agosto de 2018.